



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENGENHO VELHO
CNPJ 94.704.129/0001-24

CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE UNIFORMES/ABRIGOS ESCOLARES

N.º 23/2023.

Referente a Dispensa de Licitação nº 15/2023 – Processo Licitatório nº 21/2023

O **MUNICÍPIO DE ENGENHO VELHO, RS**, Poder Executivo, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 94.704.129/0001-24, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **Sr. Diego Martinelli Bergamaschi**, brasileiro, Casado, portador do CPF sob o nº 991.604.630-15 e RG nº 5081297557, residente e domiciliado na Rua Manuel Ferreira Bueno, nº 355, na Cidade de Engenho Velho, RS, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa **DECS INDÚSTRIA DO VESTUÁRIO LTDA – ME**, inscrita no CNPJ sob nº 00.123.352/0001-34, com sede na Rodovia RS 324, KM 108, s/n, Cx. Postal 046, CEP 99.670-000, Bairro Ipiranga, Município de Ronda Alta, RS, Fone (54) 9 8432 7038 e e-mail *finaceirodecs@gmail.com*, representada por sua Representante Legal, Sra. Elidiana Piva Lorini, inscrita no CPF nº 975.135.200-20 e RG nº 2069122196, residente e domiciliada na Rodovia RS 324, KM 108, CEP 99.670-000, Bairro Ipiranga, Ronda Alta, RS, no final assinada, doravante denominada **CONTRATADA**, celebram o presente CONTRATO de aquisição de Uniformes/Abrigos Escolares para atendimento aos alunos da Rede Municipal de Ensino devidamente matriculados no Sistema Educacional, nos termos e nas cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DISPOSIÇÃO GERAL

1.1 O presente contrato rege-se pelas disposições da **Lei Federal n.º 14.133/2021, de 01 de abril de 2021**, suas alterações e as cláusulas seguintes, em cumprimento ao despacho proferido no **processo administrativo nº 21/2023 de Dispensa de Licitação nº 15/2023**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1 Contratação de empresa especializada para confecção de Uniformes/Abrigos Escolares para atendimento aos alunos da Rede Municipal de Ensino devidamente matriculados no Sistema Educacional, conforme descrito abaixo:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENGENHO VELHO
CNPJ 94.704.129/0001-24

Item	Descrição	Unid	Quant	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
1	Jaqueta , malha colegial (65% poliéster, 35% algodão, 295g/m ²), encolhimento /largura - 3%, encolhimento /comprimento - 3%, cor Azul marinho, com bolsos frontais tradicionais, acabamento dopunho e da barra com ribana cor azul marinho, gola alta, zíper dente de gato, com brasão do município lado esquerdo e logo da administração lado direito, logos estampadas em serigrafia. Tamanho 1 ao 6.	Un.	42	74,90	3.145,80
2	Jaqueta , malha colegial (65% poliéster, 35% algodão, 295g/m ²), encolhimento /largura - 3%, encolhimento /comprimento - 3%, cor Azul marinho, com bolsos frontais tradicionais, acabamento dopunho e da barra com ribana cor azul marinho, gola alta, zíper dente de gato, com brasão do município lado esquerdo e logo da administração lado direito, logos estampadas em serigrafia. Tamanho 8 e 12.	Un.	75	86,90	6.517,50
3	Jaqueta , malha colegial (65% poliéster, 35% algodão, 295g/m ²), encolhimento /largura - 3%, encolhimento /comprimento - 3%, cor Azul marinho, com bolsos frontais tradicionais, acabamento dopunho e da barra com ribana cor azul marinho, gola alta, zíper dente de gato, com brasão do município lado esquerdo e logo da administração lado direito, logos estampadas em serigrafia. Tamanho 12 e 14.	Un.	68	96,90	6.589,20
4	Jaqueta , malha colegial (65% poliéster, 35% algodão, 295g/m ²), encolhimento /largura - 3%, encolhimento /comprimento - 3%, cor Azul marinho, com bolsos frontais tradicionais, acabamento dopunho e da barra com ribana cor azul marinho, gola alta, zíper dente de gato, com brasão do município lado esquerdo e logo da administração lado direito, logos estampadas em serigrafia. Tamanho Adulto.	Un.	15	109,90	1.648,50
5	Calça , malha colegial (65% poliéster, 35% algodão, 295g/m ²), encolhimento/largura - 3%, encolhimento/comprimento -3%, cor Azul marinho, com um viés amarelo canário sobrepostos nalateral, sem punho, com bolsos tradicionais nas laterais e um bolso traseiro, cós de elástico com cordão. Lisa, sem logos. Tamanho 1 ao 6.	Un.	34	59,90	2.036,60
6	Calça , malha colegial (65% poliéster, 35% algodão, 295g/m ²), encolhimento/largura -	Un.	41	65,00	2.665,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENGENHO VELHO
CNPJ 94.704.129/0001-24

	3%, encolhimento/comprimento -3%, cor Azul marinho, com um viés amarelo canário sobrepostos nalateral, sem punho, com bolsos tradicionais nas laterais e um bolso traseiro, cós de elástico com cordão. Lisa, sem logós. Tamanho 8 e 12.				
7	Calça , malha colegial (65% poliéster, 35%algodão, 295g/m ²), encolhimento/largura - 3%, encolhimento/comprimento -3%, cor Azul marinho, com um viés amarelo canário sobrepostos nalateral, sem punho, com bolsos tradicionais nas laterais e um bolso traseiro, cós de elástico com cordão. Lisa, sem logós. Tamanho 12 e 14.	Un.	25	69,00	1.725,00
8	Calça , malha colegial (65% poliéster, 35%algodão, 295g/m ²), encolhimento/largura - 3%, encolhimento/comprimento -3%, cor Azul marinho, com um viés amarelo canário sobrepostos nalateral, sem punho, com bolsos tradicionais nas laterais e um bolso traseiro, cós de elástico com cordão. Lisa, sem logós. Tamanho Adulto.	Un.	09	73,00	657,00
9	Legging de suplex , (88% poliamidia, 22%elastano, 360g/m ²) cor cinza chumbo, tecido com ótima durabilidade e resistência, com um viés sobrepostos na lateral na cor amarelo canário, com cós alto, lisa, sem logós. Tamanho 1 ao 6.		15	88,90	1.333,50
10	Legging de suplex , (88% poliamidia, 22%elastano, 360g/m ²) cor cinza chumbo, tecido com ótima durabilidade e resistência, com um viés sobrepostos na lateral na cor amarelo canário, com cós alto, lisa, sem logós. Tamanho 8 e 12.		18	92,90	1.672,20
11	Legging de suplex , (88% poliamidia, 22%elastano, 360g/m ²) cor cinza chumbo, tecido com ótima durabilidade e resistência, com um viés sobrepostos na lateral na cor amarelo canário, com cós alto, lisa, sem logós. Tamanho 12 e 14.	Un.	29	95,90	2.781,10
12	Legging de suplex , (88% poliamidia, 22%elastano, 360g/m ²) cor cinza chumbo, tecido com ótima durabilidade e resistência, com um viés sobrepostos na lateral na cor amarelo canário, com cós alto, lisa, sem logós. Tamanho Adulto.	Un.	29	101,90	2.955,10
13	Camiseta manga curta , cor azul marinho, tecido de poliviscose (65% poliéster35% viscose) G/M ² 160, tecido antipilling, com	Un.	22	51,90	1.141,80



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENGENHO VELHO
CNPJ 94.704.129/0001-24

	proteção UV contra os raios solares, tecido leve, gola redonda com ribana, com duas logos pequenas na frente, com estampa em serigrafia. Tamanho 1 ao 6.				
14	Camiseta manga curta , cor azul marinho, tecido de poliviscose (65% poliéster35% viscose) G/M² 160, tecido antipilling, com proteção UV contra os raios solares, tecido leve, gola redonda com ribana, com duas logos pequenas na frente, com estampa em serigrafia. Tamanho 8 e 12.	Un.	07	55,50	388,50
15	Camiseta manga curta , cor azul marinho, tecido de poliviscose (65% poliéster35% viscose) G/M² 160, tecido antipilling, com proteção UV contra os raios solares, tecido leve, gola redonda com ribana, com duas logos pequenas na frente, com estampa em serigrafia. Tamanho 12 e 14.	Un.	02	59,30	118,60
16	Camiseta manga longa , cor azul marinho, tecido de poliviscose (65% poliéster35% viscose) G/M² 160, tecido antipilling, com proteção UV contra os raios solares, tecido leve, gola redonda com ribana, com punho nas mangas, com duas logos pequenas na frente, com estampa em serigrafia. Tamanho 1 ao 6.	Un.	22	66,90	1.471,80
17	Camiseta manga longa , cor azul marinho, tecido de poliviscose (65% poliéster35% viscose) G/M² 160, tecido antipilling, com proteção UV contra os raios solares, tecido leve, gola redonda com ribana, com punho nas mangas, com duas logos pequenas na frente, com estampa em serigrafia. Tamanho 8 e 12.	Un.	07	70,90	496,30
18	Camiseta manga longa , cor azul marinho, tecido de poliviscose (65% poliéster35% viscose) G/M² 160, tecido antipilling, com proteção UV contra os raios solares, tecido leve, gola redonda com ribana, com punho nas mangas, com duas logos pequenas na frente, com estampa em serigrafia. Tamanho 12 e 14.	Un.	02	73,90	147,80

CLÁUSULA TERCEIRA – DA ENTREGA

3.1 A Contratada deverá proceder a entrega do objeto do presente contrato no prazo máximo de até 45 (quarenta e cinco) dias após a assinatura do presente termo de contrato.

3.2 A Contratada deverá entregar o objeto em embalagens individuais e identificadas com no mínimo o tamanho e a descrição sucinta do objeto/peça, conforme solicitação a ser realizada pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENGENHO VELHO
CNPJ 94.704.129/0001-24

3.3 A **Contratada** deverá proceder a entrega do objeto junto a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, na Rua Antônio Trombetta, nº 35, Centro de Engenho Velho, RS, em horário normal de expediente.

3.4 A **Contratada** responsabiliza-se pelas despesas de transporte, tributos, encargos sociais, trabalhista e demais despesas necessárias decorrentes do fornecimento do objeto.

CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO, FORMA DE PAGAMENTO.

4.1 O **Valor Total** do presente Contrato, será de **R\$ 37.491,30 (trinta e sete mil, quatrocentos e noventa e um reais e trinta centavos).**

4.2 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega do objeto descrito na Cláusula Segunda, em parcela única, mediante apresentação da Nota Fiscal, por depósito bancário, em conta corrente em nome da Contratada.

4.3 A Nota Fiscal emitida pela Contratada deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do n.º do Processo Licitatório realizado e o n.º contrato a fim de se acelerar o trâmite do documento fiscal para pagamento.

4.4 Serão processadas as retenções previdenciárias e/ou outras obrigatórias e legais decorrentes da contratação, nos termos da legislação pertinente em vigor.

4.5 O preço permanecerá fixo e irrevogável durante a vigência do Contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

5.1 O presente contrato terá vigência da data de sua assinatura até a plena satisfação das obrigações ora assumidas entre as partes, com termino previsto para o dia **08 de agosto de 2023**.

CLÁUSULA SEXTA – DAS PENALIDADES

6.1 A **Contratada**, ficará sujeita, no caso de inexecução total ou parcial do contrato, às seguintes penalidades, garantido o direito de ampla defesa:

6.1.1 Advertência, no caso de falta de presteza e eficiência ou por descumprimento dos serviços elencados na cláusula terceira do presente contrato.

6.1.2 Multa, no valor correspondente a 10% (um por cento) do valor do contrato, pela falta não justificada nas datas estipuladas para o término dos serviços.

6.1.3 Suspensão do direito de contratar com o MUNICÍPIO, pelo prazo de 2 (dois) anos, na hipótese de reiterado descumprimento das obrigações contratuais.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO/EXTINÇÃO

7.1 O presente contrato poderá ser rescindido/extinto nas hipóteses previstas no Art. 137, Art. 138 e Art. 139 da Lei Federal nº 14.133/2021, e alterações.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENGENHO VELHO
CNPJ 94.704.129/0001-24

CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1 As despesas decorrente deste contrato correrá à conta da seguinte dotação orçamentaria: 0501 12 361 0007 2017 33903023000000-1500.

CLÁUSULA NONA - DA FISCALIZAÇÃO

9.1 O MUNICÍPIO através da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, reserva-se o direito de efetuar a fiscalização do objeto do presente contrato.

9.2 A Fiscalização será efetuada pela servidora Sr^a. Vera Danair Carpenedo, onde exercerá ampla, cotidiana e rotineira inspeção dos serviços realizados.

9.3 A Fiscalização ora referida, considerando que é com o exclusivo objetivo de averiguar o adequado cumprimento das condições contratuais.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1 Executar o objeto do presente contrato de modo satisfatório e de acordo com as determinações do Município;

10.2 Responder por si e por seus prepostos, por danos causados ao Município ou a terceiros por sua culpa ou dolo;

10.3 A Contratada submeter-se-á à fiscalização do Município, e deverá atender aos pedidos do mesmo de fornecimento de informações e dados sobre o objeto do presente contrato, dentro dos prazos fixados.

10.4 É de responsabilidade exclusiva e integral da Contratada a utilização de pessoal para execução do objeto, incluídos encargos trabalhistas, previdenciários, sociais, fiscais e comerciais resultantes de vínculo empregatício, cujo ônus e obrigações, em nenhuma hipótese, poderão ser transferidos para o Município.

10.5 Todos os equipamentos e materiais necessários para a execução do objeto serão de responsabilidade da empresa contratada;

10.6 A empresa fica obrigada a manter, durante todo o prazo de vigência contratual, as condições de habilitação e qualificação compatíveis com a obrigação assumida;

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

11.1 Fiscalizar o perfeito cumprimento do objeto deste Contrato;

11.2 Atestar a(s) nota(s) fiscal(is) correspondente(s), após o aceite do objeto fornecido;

11.3 Proporcionar condições para que a contratada possa desempenhar seus serviços dentro das normas deste contrato e legislações pertinentes;

11.4 Notificar a contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no objeto;

11.5 Efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas neste Termo, no edital e seus anexos;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENGENHO VELHO
CNPJ 94.704.129/0001-24

11.6 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratada;

11.7 Designar representante com competência legal para proceder ao acompanhamento e Fiscalização nos moldes do Art. 117 da Lei 14.133/2021;

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- DO FORO

12.1 Eventuais litígios decorrentes da execução deste contrato serão dirimidos perante o FORO DA COMARCA DE CONSTANTINA, RS.

E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento, em três vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo firmadas.

Engenho Velho, RS, 25 de maio de 2023.

DIEGO MARTINELLI BERGAMASCHI

**PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE**

**DECS INDÚSTRIA DO VESTUÁRIO
LTDA – ME.**

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

CPF n.º

CPF n.º